



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.475/2014

"Concede aumento de subvenção à entidade que menciona"

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica elevada, em mais R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a subvenção concedida ao Pombense Esporte Clube, a ser repassado em única parcela no mês de maio do corrente ano.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, para atender ao disposto no art. 1º, a realizar suplementação orçamentária que se fizer necessária.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, de 22 de maio de 2014;
247ª da Fundação e 182ª da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de maio de 2014.

Daniele C. S. Torres
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Chefe de Gabinete